

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação
93568113869	Luciene Adami	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568178856	Luiz Fernando Fenili De Ascensão	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568009027	Marci Gabriele Rojas Seixas	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568178842	Maristela Soares Lopes	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568177107	Micheli Natalia Junqueira	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568090432	Milena Aureliano Lopes De Oliveira	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568178855	Milena Chaves Catharino	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568178848	Murillo Augusto Palhares	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568178860	Naiara Valera Versage	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568027338	Oolibama Ferreira Sandim Lipinski	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568031514	Oscar De Araújo Cassunde Ferreira	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568178845	Patricia Laura Santos Da Silva Marques	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568175912	Pedro Rafael Berquo De Souza	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568178841	Regiane Rodrigues De Souza	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568029940	Sabrina Gomez Dos Santos	Farmacêutico Bioquímico	Item 4.5, alínea "d" e "e"
93568174676	Samara Vivian Lopes Tolfo	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568178844	Suzy Hellen Alves Dourado	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
93568173622	Valdeir De Oliveira Palmieri	Farmacêutico Bioquímico	4.5, alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 015/2021, DE 19 de AGOSTO DE 2.021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento a todos os servidores da AGEPEN/MS informações sobre o **IX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE**, conforme as disposições abaixo:

#### 1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

**1.1.** O objeto deste edital é tornar público as normas e procedimentos que regem o **IX CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta**, ministrado aos Agentes Penitenciários/Policiais Penais, **inicialmente** da área de Segurança e Custódia, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

**1.2.** São requisitos para ingresso no Curso:

**I** - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II**-Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

## 2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Agentes Penitenciários/Políciais Penais, por turma, respeitando as recomendações do Governo, em face a Pandemia, respeitando todas as orientações de biossegurança, como utilização de máscaras, álcool gel e outros.

2.2. Os servidores serão chamados para o curso, após declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. PROCEDIMENTOS

3.1.1. Os servidores serão convocados para o curso pela Diretoria de área responsável, posto que, somente esta e os Diretores de Unidades Penais tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

3.1.2. As inscrições ocorrerão via Portal ESPEN podendo ser feita pela Coordenação da ESPEN, desde que os servidores tenham cadastro no Portal, e ocorrerá de acordo com as informações divulgadas;

## 4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN;

b) **segunda fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental que avaliará o servidor para porte institucional e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

c) **terceira fase** - curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

- 1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;
- 2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;
- 3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

4.2. Somente os servidores que preencherem os requisitos e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

## 5. DA SEGUNDA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

5.1 A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para liberação do porte e manuseio de arma de fogo institucional, conforme disposto na Instrução Normativa Nº78, de 10 de fevereiro de 2014.

5.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Dourados/MS nos dias 23, 24 e 25/08/2021, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e informado aos Diretores das Unidades Penais, via e-Doc, pela Diretoria de Área, para dar ciência aos servidores.

5.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

5.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será excluído automaticamente do curso;

5.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e, prosseguirá para a última fase;

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou o perfil para a liberação de manuseio e Porte de arma Institucional;

5.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(um) ano, a contar da data da avaliação.

5.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado, momentaneamente, não atendeu aos parâmetros exigidos para o manuseio e porte de arma de fogo;

5.8. **Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste, num período não inferior a 30 dias, e este será marcado pela ESPEN/Núcleo de Apoio ao Servidor.**

5.9. Os servidores inaptos, aprovados em reteste de exame Psicotécnico, serão incluídos em turmas posteriores, de acordo com o planejamento da Diretoria de área;

5.10. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos na divulgação de convocação para o evento.

5.11. O resultado do Exame Psicológico será publicado em Diário Oficial e divulgado no site da AGE PEN. Após, ciência, os servidores Inaptos poderão entrar em contato diretamente com o Núcleo de Apoio ao Servidor para sanar suas eventuais dúvidas;

## 6. DA TERCEIRA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de início no dia **14/09/2021**, as 7h30, na cidade de Dourados- no auditório da Paróquia São Pedro – BR 163, 1422 - Vila São Pedro e o término no dia **18/09/2021**.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, a cada nova turma ofertada, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como Supervisor Local, durante o curso.

### 6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

<b>01</b>	<b>ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL.</b> - Regras de Segurança; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo; - Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Nomenclaturas; - Soluções de panes; - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; - Saque de armamento e postura tática; - Técnicas e pratica de Tiro; - Avaliações Escritas e Praticas conforme Padrão DPF/ANP.	<b>20hs</b>
<b>02</b>	<b>ESCOLTA PRISIONAL.</b> - Técnicas de algemação e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso; - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; - Técnicas de segurança de perímetro;	<b>10h/a</b>
<b>03</b>	<b>VIGILANCIA DE MURALHAS</b> - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; - Vigilância armada nas Portarias;	<b>07h/a</b>
	Prova Teórica e Prática	<b>03h/a</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>40h/a</b>

6.2.2 - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGE PEN, em link próprio.

6.4. Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados, portando EPI's (óculos de proteção, protetores auditivos, máscara), bloco de anotações, caneta, lápis, etc. A aquisição dos EPI's é responsabilidade do servidor e o uso é individual.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: [escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br), impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGE PEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2.021.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGE PEN